## Excelentíssima Senhora Prefeita Suéllen Silva Rosim

Venho, respeitosamente, informar Vossa Excelência de que a Senhora Magistrada, no bojo da ação nº 1015655-39.2024.8.26.0071 (caso Padroniza), designou **audiência de conciliação** a ser realizada no dia 30 de setembro às 14h, virtualmente, nos termos do despacho que faço acompanhar a esta manifestação.

Uma vez que compete ao Prefeito a representação do Município (art. 25, I, Lei Estadual 9.842/67), cabendo aos Procuradores, como advogados da urbe, apenas a postulação, consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1°, Estatuto da OAB), requeiro *orientações estratégicas* sobre **como proceder** na referida audiência.

Fica este Procurador à disposição para reuniões de alinhamento junto a Vossa Excelência e demais autoridades cuja participação seja conveniente e oportuna.

Fica, evidentemente, também, franqueada a Vossa Excelência, como representante *ex vi lege* do ente político, a participação na referida audiência de conciliação, dada a importância da questão.



Nesses termos,

Pede deferimento.

Bauru, 15 de ago. de 2025.

**Luís Felipe Vicente Pires** 

Procurador do Município OAB/SP n° 381.409